EDÉSIO PEDRO JORGE, RG nº 15.868 - SSP/PI, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, renovação da Licença Ambiental de Instalação para Ampliação de Trapiche e Depósito Pesqueiro, localizado à rua Francisco Benvindo, s/n, município de Luiz Correia.

A empresa TRANSCOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, CNPJ: 07.098.999/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de** MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para Transportes de óleo diesel em Teresina-PI.**

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

DECRETO-LEGISLATIVO Nº002/07

Julga a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Brasileira, relativa ao exercício Financeiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal de Brasileira, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí no Processo NºTCE 28.219/05, ficando assim reprovadas as contas respectivas, referente ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, aos quatro dias do mês de setembro de 2007.

Heleomar da Silva Ribeiro
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO-PI
EDITAL Nº 02/2007
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

Nos termos do art. 6º da Lei nº 6.537/78, e do Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, implantado pela Resolução nº 1.751/05 e atualizado pela Resolução nº 1.786/07, do Conselho Federal de Economia, faço saber que **no dia 31de outubro de 2007, com início às 9:00 horas e término às 17:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON,** da seguinte forma:

a) 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-PI, com mandato de 3 (três) anos: 2008, 2009 e 2010;
b) 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 17:00 horas do dia 10 de outubro de 2007. O registro das chapas será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Félix Pacheco, 1680, centro, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON-PI, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, o economista deverá exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação, que obedecerá à ordem alfabética dos registros neste CORECON-PI. Haverá votação presencial e por correspondência, conforme dispõe o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e a Resolução CORECON-PI nº 007/2007. Para o economista que optar pelo voto presencial, o local de votação será na sede do CORECON/PI, rua Felix Pacheco, 1680 – centro. O economista que optar pelo voto por correspondência deverá enviar seu voto em envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Resposta) à Caixa Postal do CORECON, junto à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até às 16:30 horas do dia 31 de outubro de 2007. Serão instaladas duas Mesas Eleitorais: 01 (uma) para voto presencial e 01 (uma) para voto por correspondência.

Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 31 de outubro de 2007, nas dependências da sede do CORECON, imediatamente após o encerrado do período de votação e após a retirada final dos votos na caixa postal mantida pelo CORECON junto à ECT às 16:30 horas.

Em consonância com a Resolução CORECON-PI nº 006/2007, fica designada a Comissão Eleitoral para 2007, constituída pelos Economistas: Paulo Luciênio Barros de Luz, Francisco Celestino de Sousa e Francisco Coutinho de Aguiar, como Titulares, e Expedito Helder Cronemberger Freitas, como Suplente, sob a presidência do primeiro para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia.

Este edital substitui o de nº 01/2007, publicado em 22.06.2007, em função de mudança no processo eleitoral, Resolução nº 1.786/07/COFECON.

Teresina, 10 de setembro de 2007

Econ. Manoel Eduardo Boavista de Morais Araújo
Presidente do CORECON/PI

P. P. 8477

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea "l" do Art. 9º do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da companhia, nesta cidade de Teresina, à Avª. Henry Wall de Carvalho, nº. 5.000, bairro Tabuleta, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem , no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10h (dez horas) do dia 18 de setembro corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Deliberar sobre a incorporação, pela EMGERPI, das seguintes sociedades e empresa: Companhia Editora do Piauí - COMEPI; Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI; Companhia de Habitação do Piauí – COHAB; e Empresa de Informática e Processamento de Dados do Piauí – PRODEPI;
2. Deliberar sobre os Laudos de Avaliação dos Patrimônios Líquidos das empresas a serem incorporadas, caso a incorporação seja aprovada;
3. Deliberar sobre a efetiva incorporação das empresas acima referidas, adotando as providências complementares necessárias, inclusive adaptações estatutárias e tudo o mais legalmente exigíveis;
4. Deliberar sobre questões discutidas e apreciadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2007 e, havendo necessidade retificar ou ratificar quaisquer delas;
5. Nomear e dar posse de Administradores e membros de outros órgãos da Companhia, nos termos do Estatuto Social.
6. Outros assuntos correlatos ou de interesse da sociedade.
Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.
Teresina, 06 de setembro de 2007.
O Conselho de Administração

OF. S/N
3 - 3